

Sentença	37
Intimação	39
Decisões	39
55ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
63ª Zona Eleitoral	41
Sentença	41
Editais	42
81ª Zona Eleitoral	42
Editais	43
87ª Zona Eleitoral	43
Intimação	43
102ª Zona Eleitoral	44
Editais	44
107ª Zona Eleitoral	45
Despachos	45
Sentença	45
Editais	46
Decisões	47

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria nº. 527/2019

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abono da jornada de trabalho do dia 14 de junho de 2019, na Secretaria do Tribunal, no Fórum e Cartórios Eleitorais da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XV do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção elétrica no Datacenter deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono da jornada de trabalho aos servidores lotados na Secretaria do Tribunal, no Fórum e Cartórios Eleitorais da Capital, referente ao dia 14 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de junho de 2019.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Presidente

Atos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 43/2019. Protocolo PAD nº 6993/2019–TRE/MA. Objeto: Inscrição de Servidores no evento "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos", a se realizar em Foz do Iguaçu (PR). Contratado: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda. Valor Estimado de R\$ 3.946,50 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art.

25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 17/06/2019. Ratificação: DES. CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente do TRE/MA.

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Pauta e Resenha de Julgamento

Resenha de Julgamento

Resenha de Julgamento de 24/06/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

RESENHA DE JULGAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 9.426

24.06.2019

EMENTA

Estabelece instruções para a realização da revisão eleitoral com cadastramento biométrico no Município de Altamira do Maranhão, autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações contidas na Resolução nº 23.440/2015, do Tribunal Superior Eleitoral que disciplinam a atualização do cadastro eleitoral em função da implantação da identificação do eleitor mediante dados biométricos;

CONSIDERANDO que a atualização do cadastro eleitoral tratada na Resolução TSE nº 23.440/15 será realizada por meio de revisões de eleitorado determinadas de ofício pelo Tribunal Superior Eleitoral, ou por ele autorizadas, para os exercícios de 2019/2020;

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2019 da Corregedoria Geral Eleitoral, que autorizou a realização de procedimento de revisão de eleitorado cumulada com cadastramento biométrico no Município de *Altamira do Maranhão*;

RESOLVE:

Art. 1º. A revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos será, por indicação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, realizada no Município de *Altamira do Maranhão*, durante o período de **08 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019**, podendo haver alteração de tais datas mediante necessidade de serviço, através de requerimento da Corregedoria Regional Eleitoral, a ser apreciado pela Corte deste Tribunal.

Art. 2º. A atualização dos dados constantes do cadastro eleitoral, visando à implantação de nova sistemática de identificação do eleitor, mediante inclusão de impressões digitais, fotografia e assinatura digitalizada do eleitor, através de revisão de eleitorado